

CARTÃO SELECT

RESUMO DO PROGRAMA DE SEGUROS



ACIDENTES PESSOAIS

Viagem é qualquer deslocação em transporte público, incluindo a permanência nos locais de embarque, de desembarque e de transferência, dentro de um período de até 180 dias consecutivos e desde que o título de transporte tenha sido pago na totalidade com o Cartão.

Estada é o período compreendido entre o início e o fim da viagem.

Meio de Transporte Público é qualquer meio de transporte comercial, terrestre, marítimo ou aéreo prestado por transportadores legalmente autorizados para o transporte de Pessoas.

Pessoa Segura é a pessoa com domicílio em Portugal, Titular do Cartão, bem como o respetivo cônjuge e os filhos menores de 24 anos de idade enquanto abrangidos pelo esquema oficial que regula a concessão do abono de família.

ACIDENTES PESSOAIS EM VIAGEM

Esta cobertura garante o pagamento ao Titular do Cartão de uma indemnização em caso de Morte ou Invalidez Permanente, por riscos profissionais e extra-profissionais, em consequência de acidente sofrido pelas Pessoas Seguras e ocorrido durante uma viagem, desde que comprovadamente os respetivos títulos de transporte tenham sido pagos na totalidade com o Cartão.

No caso de menores de 14 anos, por imperativo legal, a cobertura fica reduzida a Invalidez Permanente.

Se a Pessoa Segura for Titular de mais do que um Cartão emitido pelo Banco Santander Totta, apenas poderá acionar a cobertura de um deles, não sendo, portanto, os Capitais Seguros cumulativos.

As coberturas exercem-se desde o início até ao termo de qualquer viagem, incluindo transportes e estadas, desde que seja utilizado um meio de transporte público.

Capital Seguro: Até 25.000€ por sinistro e por agregado familiar. **Franquia:** Não aplicável.

ACIDENTES PESSOAIS – UTILIZAÇÃO

Esta cobertura garante o pagamento ao Titular do Cartão de uma indemnização em caso de Morte ou Invalidez Permanente, por riscos profissionais e extraprofissionais, em consequência de acidente sofrido pela Pessoa Segura e ocorrido nas 24 horas imediatamente seguintes à última utilização do Cartão como meio de pagamento.

Em caso de morte do Titular do Cartão, a indemnização reverterá para o Banco Santander Totta até ao saldo em dívida na Conta-cartão, sendo o remanescente liquidado aos herdeiros legais da Pessoa Segura.

No caso de menores de 14 anos de idade, por imperativo legal, a cobertura fica reduzida a Invalidez Permanente.

No caso de o Cartão ser utilizado mais do que uma vez no mesmo dia, a cobertura não é cumulativa.

Em complemento, esta cobertura garante ainda o pagamento ao Titular do Cartão de uma indemnização num valor igual à soma das importâncias movimentadas com a utilização do Cartão e evidenciadas nos respectivos Extractos de Conta-cartão, do ano civil imediatamente anterior ao do acidente.

Capital Seguro: Até 5.000€ por sinistro e por cartão.

Franquia: Não aplicável.

ROUBO / EXTRAVIO DO CARTÃO

No caso de utilização fraudulenta por Terceiros em consequência de furto, roubo, extravio ou perda do Cartão, esta cobertura garante o pagamento ao Titular do Cartão de uma indemnização por débitos indevidos, com exclusão dos valores correspondentes a transações validadas por Código Pessoal Secreto (PIN).

As operações indevidas efetuadas em Caixas Automáticas (ATM) estão garantidas por esta cobertura quando o Titular do Cartão tenha sido coagido por Terceiros a facultar o Código Pessoal (PIN) do Cartão.

O período de garantia desta cobertura decorre entre os 5 dias imediatamente anteriores à participação da ocorrência do sinistro e os 28 dias subsequentes à referida participação.

Em caso de sinistro suscetível de fazer acionar esta garantia, deverá ser efetuada a respetiva participação por escrito ao Banco Santander Totta num prazo máximo de 8 dias após a ocorrência.

Pessoa Segura: O Titular do Cartão.